

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 038/2022 - GR/UEA

Edital de Convocação para eleição dos membros Docentes, Técnico-administrativos e Discentes da Câmara de Planejamento do Conselho Universitário-CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas.

A Comissão Eleitoral Geral constituída pela Portaria Nº 522/2021 GR/UEA de 13 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos Docentes, Servidores Técnico-administrativos e Discentes para eleição dos membros representantes de sua categoria que comporão a **Câmara de Planejamento e Administração (CPA)** criada pela Resolução Nº. 037/2011-CONSUNIV, estabelecendo normas e procedimentos para a realização do processo eletivo, na forma abaixo.

1. DOS CARGOS, DO DIREITO À REPRESENTAÇÃO E DO DIREITO A VOTO

1.1. CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (CPA)

CARGO: MEMBRO ELEITO

TIPO DE REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS	QUEM VOTA
Representante Docente	01	Todos os docentes efetivos e temporários
Representante Técnico-Administrativo	01	Todos os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados temporários
Representante Discente	01	Todos os discentes de graduação das Unidades Acadêmicas da UEA, regularmente matriculados

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para compor a Câmara de Planejamento e Administração (CPA):

- a) Docentes efetivos na sua respectiva categoria;
- b) Técnico-administrativos na sua respectiva categoria;
- c) Discentes regularmente matriculados nesta instituição na sua respectiva categoria.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **14/04 a 21/04/2022**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/xgL Tb4HhZKzHRK2S9>

2.2 Deverá ser anexado ao formulário, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não serão efetuadas inscrições fora do período estabelecido neste edital;

2.5 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará o pedido;

2.6 Serão indeferidas todas as inscrições:

- a) Requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UEA e que não atendam aos requisitos deste edital;
- b) Requeridas por candidatos que não preencham os requisitos estabelecidos na Resolução Nº. 037/2011-CONSUNIV;

2.7 Finalizado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo estabelecido no cronograma.

2.8 Os recursos de impugnações à inscrição deverão ser à Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicaocamaras_2021@uea.edu.br no prazo estabelecido neste Edital (Anexo I);

2.9 O servidor técnico-administrativo, o servidor docente e o discente poderão representar sua categoria em apenas um dos órgãos colegiados da UEA (CONSUNIV ou Câmaras de Assessoramento).

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A propaganda eleitoral obedecerá às normas abaixo relacionadas:

- I. Faixas de tecido podem ser afixadas em cercas ou postes, mediante elemento de contenção; em nenhum caso poderão ser afixadas com colas ou pregos;
- II. Faixas de papel ou de plástico poderão ser afixadas em painéis em locais definidos pela Comissão Eleitoral da Unidade;
- III. Não será permitida a propaganda através de pichações em muros ou paredes pertencentes às instalações da UEA e em seu entorno;
- IV. Fica vedada a colocação de propaganda nas árvores, plantas e jardins;
- V. Não será permitida a propaganda sonora através de carro de som, bem como qualquer outro tipo de propaganda que prejudique as atividades didáticas, administrativas e assistenciais;
- VI. É vedado o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da UEA para fins de propaganda e campanha eleitoral, sendo especificado como recursos de TIC, e-mail institucional da UEA (tanto para enviar como para destinar mensagens), aparelhos de fac-símile, telefones fixos e celulares da instituição (tanto para efetuar como para destinar ligações ou mensagens de quaisquer tipos: fax, voz, Short Message Service - SMS, Instant Messengers - WhatsApp, Viber, Telegram e correlatos), sites hospedados nos servidores internos ou na plataforma do Google UEA, entre outros, com destino e/ou visibilidade a toda comunidade UEA ou parte dela, inclusive enviada por terceiros, estando sujeito ao cancelamento de sua candidatura.

3.2A Comissão Eleitoral determinará a retirada, de todo e qualquer material que julgar impróprio ou que estejam em dissonância com as normas regidas neste Edital;

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 O processo de eleição para os membros da Câmaras de Planejamento será realizado por meio de voto *on-line* a partir das **8 horas do dia 02/05 até as 17 horas do dia 02/05/2022**

4.2 Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UEA e que constarem na listagem oficial emitida pela Universidade, que será disponibilizada no portal da UEA no link: <https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=15>;

- 4.3** O eleitor que não tiver o seu nome publicado na lista de votantes deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico eleicaocamaras_2021@uea.edu.br, no dia **19/04/2022** solicitando à Comissão Eleitoral inclusão do seu nome na lista;
- 4.4** O eleitor que mantiver mais de um vínculo na UEA deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico eleicaocamaras_2021@uea.edu.br até às 17:00hs, do dia **14/04/2022**, optando pela categoria na qual deseja exercer seu direito de voto;
- 4.5** Caso o eleitor não encaminhe nenhuma opção referente categoria na qual deseja exercer seu direito de voto, no período citado, cabe a Comissão Eleitoral decidir em qual categoria o eleitor irá votar.
- 4.6** Os procedimentos de votação serão os seguintes:
- I. O nome do eleitor apto a votar deverá constar em lista oficial publicada no portal da UEA;
 - II. O eleitor receberá em seu e-mail link para acessar o sistema de votação, com usuário e senha;
 - III. Ao acessar o sistema o candidato deverá registrar seu voto.
- 4.7** Os discentes de graduação deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria que concorram à CPA;
- 4.8** Não poderão exercer o direito de voto os docentes efetivos e temporários, e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários que estiverem licenciados e afastados, com ou sem vencimento da UEA;
- 4.9** Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários em gozo de férias;
- 4.10** Terão direito de voto os docentes efetivos e temporários e os servidores técnico-administrativos efetivos, relatados, comissionados e temporários nomeados até o dia **31/01/2022**;

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos será eletrônica e a divulgação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral Geral na data e hora especificada no cronograma;

5.2. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido neste Edital, através do endereço eletrônico eleicaocamaras_2021@uea.edu.br;

5.3. O encerramento do sistema de votação será nos dias **02/05/2022** às 17:00 horas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I. maior tempo de serviço público como docente efetivo na UEA;
- II. maior titulação;
- III. maior idade.

6.2 Será considerado eleito na condição de titular o candidato mais votado em cada categoria, cabendo a suplência ao segundo candidato mais votado;

6.3 Em caso desistência ou impossibilidade de permanência do membro eleito como titular, o suplente assumirá a titularidade definitivamente, devendo ser convocado para completar o restante do mandato na condição de suplente o terceiro candidato mais votado e assim sucessivamente;

6.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral;

6.5 As condutas citadas neste edital, que são objeto de vedação na respectiva consulta, se forem violadas, serão objeto de deliberação de inelegibilidade a partir da apuração dos fatos;

6.6 As impugnações que tratam este edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico eleicaocamaras_2021@uea.edu.br, bem como todas as dúvidas e esclarecimentos acerca do objeto deste edital.

Manaus, 11 de abril de 2022.

Isaque dos Santos Sousa
Isaque dos Santos Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	11/04/2022
Período de Impugnação do Edital	12/04/2022
Resultado das Impugnações ao Edital	13/04/2022
Período de inscrição dos candidatos	14/04 a 21/04/2022
Análise das inscrições	22/04/2022
Divulgação dos inscritos	25/04/2022
Publicação da lista de votantes	18/04/2022
Prazo para interposição de recursos referentes aos inscritos	26/04/2022
Análise dos recursos de impugnação dos inscritos	Até as 17:00 horas* de 27/04/2022
Divulgação dos inscritos deferidos	28/04/2022
Prazo para interposição de recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes	19/04/2022
Análise dos recursos referentes à inserção ou exclusão da lista de votantes	Até as 17:00 horas* de 20/04/2022
Eleições	02/05/2022**
Divulgação dos resultados	02/05/2022
Prazo para interposição de recursos	Até as 17:00 horas* 03/05/2022
Análise dos recursos	04/05/2022
Divulgação do resultado final	04/05/2022

*Horários referentes à Manaus.

**Eleições das 08h00 de 02/05/2022 às 17h00 de 02/05/2022.